



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor **LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 5.320.312-4/SSP/PR e CPF/MF nº 755.905.909-06.

CONTRATADA: CLIC SISTEMAS DE TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 11.520.032/0001-34, com sede na Rua 1 de maio, 1208, Sala 03 – Centro, na cidade de Guaraciaba, SC, neste ato representada pelo Sr. Willian Perondi, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Guaraciaba/SC, portador do RG n.º 5.348.798 expedida pela SSP-SC, e inscrito no CPF sob o n.º 083.489.779-29,

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021, e processo de Licitação na modalidade **inexigibilidade Nº 03/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 05/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÕES DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no Regime de comodato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

| Item | Descrição | Qt. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------|-----|----------------|-------------|
|------|-----------|-----|----------------|-------------|



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

| | | | | |
|--------------|--|----|--------|------------------|
| 01 | <p>01 (uma) câmera robotizada 360º com zoom ótico de no mínimo 18x com qualidade HD ou superior, posicionamento 3D;</p> <p>01 (uma) câmera fixa com lente Varifocal com qualidade Full HD ou superior;</p> <p>Servidor de vídeo com capacidade de Hardware para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD;</p> <p>Backup das imagens com gravação local;</p> <p>Integração com o sistema de áudio já existente;</p> <p>Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores;</p> <p>Retorno do vídeo em Tv ou Telão com conexão HDMI;</p> <p>Licença de uso de software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API em duas plataformas sem uso de chaves de transmissão RTPM; permissão para automação de câmera robótica 3D, inserção de legendas com os nomes dos parlamentares, convidados e demais autoridades, VT de abertura;</p> <p>Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada;</p> <p>Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo;</p> <p>Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo e licitações transparentes" (Patente N. BR512019000069-2)</p> <p>Suporte técnico remoto até as 22 horas toda segunda-feira;</p> <p>Fornecimento em comodato de todos os softwares, equipamentos e demais materiais necessários, tais como suporte, cabos, conectores, etc., para o correto funcionamento no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.</p> | 12 | 850,00 | 10.200,00 |
| 02 | <p>Serviço de instalação: com deslocamento de equipe técnica para a instalação, ativação e capacitação de no mínimo 02 (dois) servidores da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso.</p> | 01 | 850,00 | 850,00 |
| TOTAL | | | | 11.050,00 |

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento decorrente deste objeto correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

12. LEGISLATIVO MUNICIPAL

001. CÂMARA MUNICIPAL

01.31.0016.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros -PJ

3.3.90.39.59.00 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto.

DO VALOR

O valor mensal a ser pago pelo objeto contratado é de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor anual de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) acrescido do pagamento em parcela única referente a taxa de instalação/ativação/treinamento do serviço, no valor de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), totalizando o valor/anual de R\$ 11.050,00 (Onze mil e cinquenta reais).

Caso o presente contrato seja renovado, a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO estará isenta do pagamento de nova taxa de instalação/ativação do serviço.

No valor acima estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Fica a Contratada ciente de que a prestação dos serviços ocorrerá de forma parcelada durante a vigência contratual, conforme a necessidade da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA

Os pagamentos serão efetuados até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação nota fiscal, juntamente com:

Certidão Conjunta de Débitos e Tributos Federais;

Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da contratada;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 Meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Câmara Municipal ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 5(cinco) anos, conforme disposto art. 107 da Lei nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

Por ocasião da renovação anual do contrato, admite-se, exclusivamente, a título de atualização monetária, a correção do valor ajustado, para fins de reposição das perdas decorrentes da inflação verificada no período, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, observada, necessariamente, a existência e o limite da dotação orçamentária, bem como a concordância da contratante.

Os reajustes subsequentes ao primeiro serão concedidos após o intervalo de 12 (meses) meses, contados do fato gerador que deu ensejo à concessão do último reajuste.

A formalização do reajuste poderá se dar por apostilamento, salvo quando coincidir com a prorrogação contratual ou houver acordo entre as partes, casos em que deverão ser formalizados por aditamento ao contrato.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam integrados a este o Contrato, independente de transcrição, o Termo de Referência do processo de Inexigibilidade nº 03/2023 - CÂMARA DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, a proposta da empresa fornecedora, e legislação pertinente à espécie, aos quais as partes se acham estritamente vinculadas, cujos teores são de conhecimento de ambas.

A Contratada declara ter pleno conhecimento das condições contratuais, pelo que reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual dos encargos assumidos.

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, se reserva no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução do objeto contratado, desde que haja conveniência administrativa e interesse público, devidamente autorizado e fundamentado. Se isso vier a ocorrer, a empresa contratada terá o direito aos ressarcimentos garantidos e previstos na Lei Federal 14.133/2021.

A empresa contratada assumirá integralmente a responsabilidade pelos danos que causar à Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto desta licitação, isentando o órgão público de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

A empresa contratada assumirá integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que concerne às obrigações trabalhistas, inclusive no que diz respeito às normas de segurança no trabalho previstas na legislação específica, bem como demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação, nos termos Lei Federal 14.133/2021 com alterações introduzidas pela Lei nº 9.032, de 28/04/1995.

Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem as legislações vigentes aplicáveis à espécie.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

Esgotadas as vias administrativas, as questões oriundas deste Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

E por assim estarem justas e de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias, obrigando-se por si e sucessores para que surtam todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso, o qual será devidamente publicado no veículo oficial dos atos deste Legislativo, no Diário Eletrônico do Município.

Santo Antônio do Paraíso, em 20 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

LUIZ DE MOURA

CONTRATANTE

CLIC SISTEMAS DE TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA,

CNPJ n.º 11.520.032/0001-34

WILLIAN PERONDI

CPF n.º 083.489.779-29

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Maria Helena Salvador da Silva

CPF: 990.019.699-68

Nome: Mauricio Paulino da Silva

CPF: 011.627.119-14